



Processo nº 0905-11.00/15-4

Parecer nº 199/2015 CEC/RS

***O projeto “Ocupação Cultural –
1ª edição” é recomendado para a avaliação coletiva.***

1. Trata o parecer de projeto cultural da área de Artes Integradas, definido como evento não vinculado a data fixa, cujo Produtor Cultural é Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul (ADESNRS), sob responsabilidade legal de Roberto Orestes Machado Torres Junior.

Tem como objetivo realizar oficinas de capoeira, circo social, música e teatro durante 12 meses, democratizar o acesso à arte e cultura em comunidades de periferia do município de Frederico Westphalen, aproximar crianças e adolescentes do ambiente escolar, fortalecer a autoconfiança, e promover a inclusão social através da arte.

Tem como público alvo a comunidade escolar e comunidades próximas aos locais de realização, possibilitando o acesso a bens culturais a 150 crianças de baixa renda por semana.

A Associação, representante da Central Única de Favelas no município, promove atividades culturais desde sua fundação, e já realiza as oficinas há 2 anos, com carga horária de 2 horas semanais, sendo viabilizada através de doações de empresas, realização de rifas e jantares solidários. Com o incremento dos recursos do Sistema Pró-Cultura-RS, ampliar-se-á o projeto cultura a uma carga horária semanal de 10 horas.

Segundo o proponente, já há empresa compromissada em patrocinar o projeto via incentivo fiscal.

As atividades serão realizadas em três escolas públicas (as quais apresentam carta de cedência dos espaços), distribuídas pelo território do município e na sede da Associação, compondo quatro núcleos culturais. Prevê-se a realização de reunião com as diretorias das escolas e professores, para definição de datas e horários das oficinas, e posterior divulgação nos meios de comunicação, instruindo os alunos e comunidades para inscrição – gratuita. Cada professor ministrará 8 horas semanais, com mais 2 horas semanais para planejamento e relatórios, totalizando 10 horas semanais por oficina. Está previsto ato de formatura dos alunos com apresentação à comunidade e pais ao final de um ano de oficinas.

A proposta de divulgação contempla meios como cartazes, faixas e banners e mídia em jornal local.

O projeto prevê financiamento somente pelo Sistema Pró-cultura RS num total habilitado de R\$ 107.150,00 dos quais 61,60% são referentes a produção e execução, 11,06% a divulgação, 14,37% a administração e 12,97% a impostos taxas e seguros. Todo o valor proposto foi habilitado pelo SAT.

É o relatório.

2. Nas palavras do proponente: “A experiência que a arte nos proporciona afeta nossos sentidos e nossos sentimentos, revelando um novo entendimento do mundo e de nós mesmos. É por isso que a arte é tão indispensável quanto à alimentação. Grande parte da população não tem contato frequente com nenhuma área cultural. Isso se agrava nas camadas mais pobres da população. Assim, investir na democratização cultural não é induzir a totalidade da população a fazer determinadas coisas, mas sim oferecer a todos a possibilidade de escolher entre gostar ou não de algumas delas.”

Segundo Guy Debord, “a atividade cultural, sob o aspecto da totalidade, como método de construção experimental da vida cotidiana, a ser permanentemente desenvolvido com a extensão dos lazeres e o desaparecimento da divisão do trabalho (a começar pela divisão do trabalho artístico). Escrevia o pensador sobre o papel da cultura para a ruptura com a alienação promovida pela sociedade do espetáculo, donde há um “público”, senão passivo, mero figurante o qual deve ir diminuindo, a fim de fazer aumentar o número “dos que já não serão chamados atores mas, num sentido novo do termo, vivenciadores”.

Trata-se aqui de um projeto que estende os próprios conceitos de democratização e acesso a bens culturais para muito além da gratuidade de acesso a espetáculos, feiras ou exposições, mas provoca a inclusão das

crianças e adolescentes como fazedores da cultura, alinhando-se a diversas metas do Plano Nacional de Cultura, e inclusive à Política Nacional Cultura Viva, capacitando a associação a fazer parte da Rede Cultura Viva, no marco da Lei Federal 13.018 e Lei Estadual 14.310, de 2014.

Trata-se ainda da oportunidade de ampliar, via financiamento público, uma iniciativa já realizada a contento por uma associação sem fins lucrativos.

Este projeto reúne aspectos singulares, e portanto, exemplares, que vão muito além dos predominantes eventos culturais que passam por este Conselho a fim de concorrer a incentivos fiscais, pois propõe a construção de uma política pública pela sociedade civil em conjunto com o poder público, seja pelo financiamento público, seja pela ocupação de escolas públicas em áreas periféricas.

Este é outro aspecto louvável deste projeto: a promoção de atividades extracurriculares nas subutilizadas estruturas das nossas escolas, numa iniciativa da sociedade civil que demonstra novas possibilidades em busca da ideia defendida por muitos da escola em tempo integral.

Por fim, demonstra este projeto a possibilidade real de municípios do interior promoverem atividades culturais além das tradicionais festas folclóricas, natalinas, entre outras que predominam nos projetos culturais encaminhados ao Sistema Pró-Cultura RS.

3. Em conclusão, o projeto "**Ocupação Cultural – 1ª edição**" é recomendado para avaliação coletiva por reconhecimento de seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o valor máximo de **R\$ 107.150,00** (cento e sete mil, cento e cinquenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

Rafael Pavan dos Passos

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS